



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN/SC Nº 085/2016 DE 21 DE JUNHO 2016

“Estabelece gratificação de responsabilidade jurídica para os advogados do Coren/SC e dá outras providências”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto na Cláusula Quarta, parágrafo terceiros do Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015 celebrado com o Sindicato dos Advogados de Santa Catarina;

Considerando que as tratativas junto ao Sindicato supra mencionado, com vista ao fechamento dos acordos coletivos dos advogados para os períodos 2015/2016 e 2016/2017, ainda não se encerraram, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Instituir até dezembro de 2016 ou o fechamento do ACT, o que vier primeiro, a gratificação de responsabilidade jurídica nos mesmos termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015.

Art. 2º Autorizar para os advogados do Coren/SC, a título de antecipação, o mesmo reajuste salarial concedido aos demais empregados do Regional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria Coren/SC 333/2015.

Florianópolis, 21 de junho de 2016.

Enfa. Msc. Helga Regina Bresciani
Coren/SC 29.525
Presidente

Enfa. Dra. Angela Maria Blatt Ortiga
Coren/SC 33.635
Secretária